

MEDIDA EMPREENDE XXI

Aviso de abertura de candidaturas

Âmbito: Processo de Credenciação das Entidades de Acompanhamento Empreende XXI

Data de abertura: 9h00 do dia 25 de julho de 2022

Data de encerramento: 18h00 do dia 28 de outubro de 2022

O Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP (IEFP, IP) informa que, a partir das 9h00 do dia 25 de julho de 2022 e até às 18h00 do dia 28 de outubro de 2022, inclusive, se encontra aberto o período de candidatura para a credenciação de Entidades de Acompanhamento Empreende XXI, no âmbito da Portaria n.º 26/2022, de 10 de janeiro, que criou a medida Empreende XXI.

Competências das Entidades de Acompanhamento

Às Entidades de Acompanhamento serão atribuídas as seguintes competências:

- a) Analisar a viabilidade económico-financeira dos projetos de investimento, candidatos aos apoios da medida Empreende XXI e elaborar o parecer sobre os mesmos;
- b) Organizar ações de formação em empreendedorismo e outras áreas de competência relevantes para os projetos;
- c) Prestar apoio de mentoria e consultoria, na fase de elaboração e execução dos projetos;

- d) Acompanhar a execução dos projetos, em parceria com o IEFP, e a Startup Portugal;
- e) Realização de outras atividades complementares, nomeadamente de *bootcamps*;
- f) Acolher os projetos de investimento na fase inicial da sua implementação, durante um período máximo de três anos, sempre que se justifique;
- g) Organizar ações de divulgação e informação sobre a presente medida e sobre projetos de empreendedorismo.

Entidades elegíveis

Podem candidatar-se à Credenciação de Entidades de Acompanhamento Empreende XXI, as entidades pertencentes à Rede Nacional de Incubadoras e Aceleradoras que disponham de recursos e serviços de apoio ao empreendedorismo, incluindo incubação de empresas, nos termos do **Manual de Credenciação – Entidades de Acompanhamento Regulamento Empreende XXI – Regulamento da atividade**, disponível em www.iefp.pt.

Formalização da candidatura

A candidatura deve ser formalizada através do preenchimento e submissão de formulário existente em <https://iefponline.iefp.pt>.

Cada entidade indica no formulário de candidatura as capacidades técnicas e infraestruturais disponíveis para a realização da totalidade das competências a executar.

As candidaturas devem observar o disposto na Portaria n.º 26/2022, de 10 de janeiro, que criou a medida Empreende XXI e no **Manual de Credenciação**, disponibilizado no Portal do IEFP, IP em Medidas de Apoio.

Critérios de análise e pontuação mínima

A análise de cada candidatura é efetuada pela respetiva Delegação Regional, a partir da data de submissão da candidatura na plataforma, no prazo de 10 dias.

Os critérios de análise respeitam à informação prestada no formulário de candidatura, relativamente a:



Áreas de Intervenção no âmbito da credenciação:

- Nº de entidades abrangidas/ano;
- Outras Atividades: Nº de ações;
- Experiência de articulação com o IEFP nas áreas a credenciar ou conexas;
- Áreas de consultoria que desenvolve.

Acompanhamento técnico – constituição da equipa técnica

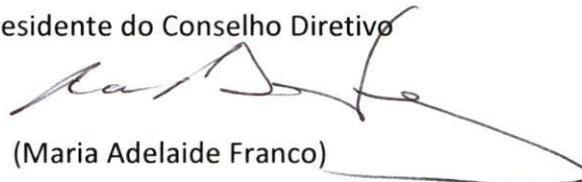
- Recursos Humanos da EA por habilitação académica;
- Experiência do GET (Gestor da Equipa Técnica);
- Experiência dos Técnicos Gestores de Projetos, nas valências;
- Disponibilidade dos Técnicos Gestores de Projetos para as 4 valências MCE;
- Disponibilidade dos Técnicos Gestores de Projetos para análise de candidaturas.

Espaços a disponibilizar para o desenvolvimento das valências e equipamentos

As candidaturas são analisadas em cada Delegação Regional, apenas podendo ser submetidas para aprovação ao Conselho Diretivo do IEFP, I.P., as que reúnam 40 ou mais pontos, de um total de 100.

Lisboa, 19 de julho de 2022

A Presidente do Conselho Diretivo



(Maria Adelaide Franco)